



# Anexo I do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais

## Plano de Trabalho

### DADOS DOS PARTICÍPES

#### I. Identificação dos Partícipes:

O **BANCO DO BRASIL S.A. – BB**, com sede na SAUN - Quadra 5, EDIFÍCIO BANCO DO BRASIL, CEP: 70.040-912, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91, representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente **BB**; o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. – BNB**, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, 5700, Passaré, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.237.373/0001-20, representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente **BNB**; o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, com sede em Brasília - DF e serviços na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Av. República do Chile, nº. 100, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.657.248/0001-89, representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente **BNDES**; a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **CEF**; as **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A – ELETROBRAS.**, com sede na Quadra 4 – Bloco “B” – sala 203 – Edifício Centro Comercial Varig – Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.001.180/0001-26, representada na forma de seus atos constitutivos, e por seu Diretor de Administração, doravante denominada simplesmente **ELETROBRAS**; as **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE**, com sede na SCN Quadra 06, Bloco B e C, Conj. A, Entrada Norte 2, Asa Norte, CEP 70.716-901, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **ELETRONORTE**; a **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF**, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 333, San Martin, Recife - Pernambuco inscrita no CNPJ sob o nº.33.541.368.0001/16, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **CHESF**; a **ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. – ELETRONUCLEAR**, com sede na Rua da Candelária nº. 65, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.540.211/0001-67, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **ELETRONUCLEAR**; **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.** com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, Pantanal, Florianópolis–SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.073.957/0001-68, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **ELETROSUL**, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, com sede no SBN Q.01, Bloco A, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 034.028.316/0001-03, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **ECT**; a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**, com sede na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias, Lote 5 - Edifício Sede, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.352.294/0001-10, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **INFRAERO**; a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV**, Setor Asa Sul. Quadra 01, Bl. E/F, Ed. Sede, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0014-18, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **DATAPREV**; a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA**, SBS, Quadra 2, Bloco B, 1ª Subloja, Edifício São Marcus, Brasília – DF, inscrita sob o nº 04.527.335/0001-13, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **EMGEA**; a **VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.** com sede no SAUS, Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul – Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **VALEC**; **FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, com sede na Rua Real Grandeza, nº. 219, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº.23.274.194/0001-19, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada



# Anexo I do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais

## Plano de Trabalho

simplesmente **FURNAS**; as **INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. – INB**, com sede na Av. República do Chile nº 230, 24º e 25º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.322.818/0001-20, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **INB**; a **NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.–NUCLEP**, com sede na Avenida General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 – Brisamar, Itaguaí–RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.515.882/0001-78, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **NUCLEP**; a **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. – BR**, com sede na Rua Correia Vasques, nº. 250 – do 1 ao 9º andares, Cidade Nova – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.274.233/0001-02, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **BR**, a **PETROLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS**, com sede na Rua República do Chile, 65 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.167/0001-01, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **PETROBRAS** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, com sede no SGAN – Quadra 601, Módulo “V”, Asa Norte – Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.683.111/0001-07, representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente **SERPRO**.

### DADOS DO OBJETO DO ACORDO

#### I. Identificação do Objeto:

1. Identificação:	
Definição de regras para o funcionamento do <b>Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais - FÓRUM</b> , cujo objetivo é a realização do <b>Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais – SEMINÁRIO</b> , anualmente, e a promoção de ações de desenvolvimento e disseminação de conhecimento e de capacitação em Ética Pública e Empresarial.	
2. Local de realização do Objeto:	
O <b>SEMINÁRIO</b> será realizado em local a ser indicado pela Organizadora e as demais atividades nos locais a serem indicados pela Coordenação e aprovados pelo <b>FÓRUM</b> .	
3. Resumo do Objeto: (incluir Histórico e Justificativas para o Projeto, quando necessário)	
A realização das atividades, incluindo o <b>SEMINÁRIO</b> anual, são iniciativas do <b>FÓRUM</b> , e visam ao desenvolvimento e fortalecimento dos princípios governamentais e empresariais de gestão da ética e o aprimoramento do relacionamento das empresas estatais com os seus diversos públicos e com a sociedade em geral.	
4. Número previsto do público alvo:	As atividades do <b>FÓRUM</b> são desenvolvidas para atingir direta e indiretamente o público interno das empresas Partícipes, e especificamente, em torno de 300 a 400 participantes por <b>SEMINÁRIO</b> .



# Anexo I do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais

## Plano de Trabalho

5. Perfil resumido do público alvo: Colaboradores/empregados dos Partícipes, Autoridades federais, estaduais e municipais, membros de entidades governamentais e privadas, Universidades, etc.

### II. Descrição do Objeto:

#### 6. Objetivo Geral:

Desenvolver e disseminar, através de ações de comunicação, divulgação e publicação, por meio de diferentes mídias, o conhecimento sobre Ética nos aspectos conceituais, filosóficos, doutrinários, legais e administrativos; estimular capacitação e instrução dos Representantes dos Partícipes, mediante ações de treinamento e desenvolvimento, em Ética Pública e Empresarial; promover o permanente debate de questões sobre gestão da ética e dilemas éticos, tais como conflito de interesses, assédio moral e discriminação; compartilhar modelos e práticas de gestão da ética, e estudar o desenvolvimento de indicadores objetivos de efetividade dos Programas de Gestão da Ética; envidar esforços para o constante aprimoramento dos Códigos de Ética e de Conduta de cada um dos PARTÍCIPES; realizar esforços para que suas ações sejam sustentáveis, contemplando além da questão ética, também as dimensões econômicas, sociais e ambientais.

#### 7. Objetivos Específicos:

Estimular capacitação e instrução em Ética Pública e Empresarial; promover o debate de questões sobre gestão da ética e dilemas éticos; compartilhar modelos e práticas de gestão da ética.

#### 8. Metas a serem alcançadas:

Realização de um SEMINÁRIO anual; realização de, ao menos, uma capacitação anual; realização de, ao menos, uma publicação de interesse em ética durante todo o período de vigência do ACORDO; construção e manutenção de um site eletrônico para divulgação das atividades do FÓRUM.

#### 9. Prazo para o desenvolvimento do Objeto (em meses):

60 (sessenta meses)

### Tabela I

10. Fase ou etapa	Atividades	Ano
Seminário anual	XIV Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais	2018
Seminário anual	XV Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais	2019
Seminário anual	XVI Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais	2020
Seminário anual	XVII Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais	2021
Seminário anual	XVIII Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais	2022*

\*Obs.: A realização do XVIII Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais ocorrerá em até 120 (cento e vinte) dias antes do termo final do Acordo.



# Anexo I do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais

## Plano de Trabalho

**Tabela II**

11. Fase ou etapa	Atividades	2º semestre 2018
Capacitação	Ações de treinamento em Ética Pública e Empresarial, através da edição de cursos, palestras, mesas redondas e workshops, destinadas ao público interno dos Partícipes, especialmente em atuação com o tema, tais como, os representantes dos Partícipes, membros de Comissão de Ética dos Partícipes, ouvidores, auditores, advogados, representantes de Comitês de Gênero, representantes de Comitês de Sustentabilidade, Responsabilidade Social, colaboradores em Gestão de Pessoas, etc.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Público alvo – Representantes do FÓRUM</li> <li>• Intercalar a apresentação de casos (roteiro), de prática (nepotismo, termo de confidencialidade, rito processual, gestão e procedimento das Comissões de Ética e Secretaria-Executiva, etc.) e de palestra temática ou conceitual</li> </ul>
Comunicação e Mídia	Desenvolvimento e realização de ações de comunicação, de mídia e de assessoria de imprensa voltadas para a divulgação das atividades do FÓRUM.	contínua
Publicação de interesse	Publicação de livros, ensaios, cartilhas, artigos, teses, desenvolvidos pelos colaboradores dos Partícipes, sobre temas relacionadas com a ética.	contínua
Site eletrônico	Desenvolvimento e manutenção de site eletrônico	contínua

### III. Descrição dos encargos financeiros dos Partícipes:

12. Valor da contribuição estimada:	Até R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Obs.: valor máximo a ser desembolsado, por ano, por cada partícipe, durante toda a vigência do Acordo.
-------------------------------------	---

13. Custo total máximo estimado do Acordo:	Até R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Obs.: valor global máximo, totalizado com a contribuição máxima de cada partícipe, durante toda a vigência do Acordo.
--	--

14. Natureza da despesa
Logística para a realização das atividades (tais como: passagens, estadias, locação de espaço físico, coffeek, etc.)
Comunicação e Mídia
Honorários de palestrantes, professores e/ou monitores
Publicação do Acordo
Desenvolvimento e manutenção de site eletrônico
Reserva técnica



# Anexo I do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais

## Plano de Trabalho

15. Cronograma de desembolso:		
Tabela I		
Atividades	Ano	Encargos Financeiros dos Partícipes
XIV Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais	2018	Contribuição nos termos estabelecidos no item I da Cláusula Oitava (despesas para realização do SEMINÁRIO) do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira do FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DA ÉTICA NAS EMPRESAS ESTATAIS
XV Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais	2019	Contribuição nos termos estabelecidos no item I da Cláusula Oitava (despesas para realização do SEMINÁRIO) do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira do FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DA ÉTICA NAS EMPRESAS ESTATAIS
XVI Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais	2020	Contribuição nos termos estabelecidos no item I da Cláusula Oitava (despesas para realização do SEMINÁRIO) do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira do FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DA ÉTICA NAS EMPRESAS ESTATAIS
XVII Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais	2021	Contribuição nos termos estabelecidos no item I da Cláusula Oitava (despesas para realização do SEMINÁRIO) do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira do FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DA ÉTICA NAS EMPRESAS ESTATAIS
XVIII Seminário de Gestão da Ética nas Empresas Estatais	2022	Contribuição nos termos estabelecidos no item I da Cláusula Oitava (despesas para realização do SEMINÁRIO) do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira do FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DA ÉTICA NAS EMPRESAS ESTATAIS
Capacitação	contínua	Contribuição nos termos estabelecidos no item II da Cláusula Oitava (despesas para outras atividades do Fórum) do Acordo de Cooperação Técnica do FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DA ÉTICA NAS EMPRESAS ESTATAIS
Comunicação e Mídia	contínua	Contribuição nos termos estabelecidos no item II da Cláusula Oitava (despesas para outras atividades do Fórum) do Acordo de Cooperação Técnica do FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DA ÉTICA NAS EMPRESAS ESTATAIS
Publicação de interesse	contínua	Contribuição nos termos estabelecidos no item II da Cláusula Oitava (despesas para outras atividades do Fórum) do Acordo de Cooperação Técnica do FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DA ÉTICA NAS EMPRESAS ESTATAIS
Site eletrônico	contínua	Contribuição nos termos estabelecidos no item II da Cláusula Oitava (despesas para outras atividades do Fórum) do Acordo de Cooperação Técnica do FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO DA ÉTICA NAS EMPRESAS ESTATAIS

As folhas deste Instrumento são rubricadas pela COORDENADORA e pelo SUBCOORDENADOR do FÓRUM.